



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


SOLICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico

Solicito ao departamento de contabilidade a indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira e ao departamento jurídico à elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame que tem por objetivo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SALA DO NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Vitorino, 31 de Março de 2021.


Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis; |
| <input type="checkbox"/> | Locação de bens (inclusive programas de computador); |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Fornecimento de bens; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Execução de serviços; |
| <input type="checkbox"/> | Execução de obra ou reforma; |

Sistema de Registro de Preços (SRP)

- | | |
|--|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não; | <input type="checkbox"/> Sim. |
|--|-------------------------------|

Justificativa (motivação) para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade social ou administrativa (situação/demanda existente), indicando as fontes de informação: Necessidade administrativa e para o atendimento dos munícipes, sem essa contratação os trabalhos do Legislativo ficam prejudicados.

Ação pretendida: Aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal.

Demonstração de por que a ação pretendida é adequada para atender a necessidade da Administração: Tornar a nova sede da Câmara apta a realizar as suas atividades, dando uma estrutura adequada para os servidores realizarem suas funções.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não

3 VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R\$ 10.154,00
Recursos próprios:	R\$ 10.154,00
Recursos externos:	R\$... (...)

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Orçamentos: valor médio; | <input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos: menor valor. |
|---|--|



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (*quando for o caso*):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- Indicação de responsável técnico;
- Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- Atestado de capacidade técnica-operacional (participante);
- Atestado de capacidade técnica-profissional (responsável técnico).
- Não é o caso.

Vistoria (Visita Técnica):

Necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentação de propostas:

- Não; Sim, **facultativamente**, desde que assinada **declaração de renúncia**;
- Sim, **obrigatoriamente**, com base na justificativa (motivação) abaixo:

5 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (*se for o caso*):

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (*contado do recebimento definitivo*):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

6 FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Relação jurídica contratual formalizada por:

- Instrumento de contrato**;
- Ata de registro de preço**;
- Nota de empenho e autorização de fornecimento** ou **ordem de serviço**.

Garantia de execução do contrato:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/>	Sim, de	<input type="checkbox"/>	%
Justificativa (motivação) específica:						



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Prazo de vigência: Após a assinatura do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses			
Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/> Sim.
Índice de reajuste:			

8 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município.
- Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.

Justificativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta:

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14).

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Luiz Fernando Turra
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	31/03/21
Assinatura:	



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino	
Data:	31/03/21
Assinatura:	

12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos	
-----------------------	--

Vitorino, 31/03/2021.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

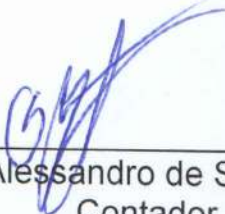
De: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Existência de dotação orçamentária para procedimento licitatório.

Em resposta ao ofício interno da Presidência da Câmara acerca da existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SALA DO NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, Informo que possuímos dotação orçamentaria na seguinte dotação:

33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Vitorino, 05 de Maio de 2021.


Alessandro de Souza
Contador

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Ter, 30/03/2021 09:59

Para: atami@atami.com.br <atami@atami.com.br>

A Câmara de Vereadores de Vitorino através de seu presidente da comissão de licitação, solicita um orçamento para divisórias na sua nova sede com endereço na Avenida Brasil Argentina, 1100, sala 02, centro, Vitorino.

Os detalhes do orçamento, bem como disposição das divisórias e metragens deverá ser feito no local, para tanto a Câmara solicita uma visita da empresa interessada para saneamento de dúvidas.

Atenciosamente

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'AS' or similar, located in the bottom right corner of the page.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Ter, 30/03/2021 10:21

Para: romildo.manutencao@outlook.com <romildo.manutencao@outlook.com>

A Câmara de Vereadores de Vitorino através de seu presidente da comissão de licitação, solicita um orçamento para divisórias na sua nova sede com endereço na Avenida Brasil Argentina, 1100, sala 02, centro, Vitorino.

Os detalhes do orçamento, bem como disposição das divisórias e metragens deverá ser feito no local, para tanto a Câmara solicita uma visita da empresa interessada para saneamento de dúvidas.

Atenciosamente

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Ter, 30/03/2021 10:13

Para: flachambientes@hotmail.com <flachambientes@hotmail.com>

A Câmara de Vereadores de Vitorino através de seu presidente da comissão de licitação, solicita um orçamento para divisórias na sua nova sede com endereço na Avenida Brasil Argentina, 1100, sala 02, centro, Vitorino.

Os detalhes do orçamento, bem como disposição das divisórias e metragens deverá ser feito no local, para tanto a Câmara solicita uma visita da empresa interessada para saneamento de dúvidas.

Atenciosamente

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

A

Solicitação de Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Qua, 31/03/2021 12:15

Para: flachambientes@hotmail.com <flachambientes@hotmail.com>; atami@atami.com.br <atami@atami.com.br>

📎 1 anexos (286 KB)

Esboço - Repartição da Câmara.pdf;

A Câmara de Vereadores de Vitorino através de seu presidente da comissão de licitação, solicitar um orçamento para divisórias na sua nova sede com endereço na Avenida Brasil Argentina, 1100, sala 02, centro, Vitorino. Conforme contato telefônico, segue em anexo o esboço da colocação das divisórias.

Att,

Alessandro de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Qui, 08/04/2021 10:03

Para: financeiro@atami.com.br <financeiro@atami.com.br>

📎 1 anexos (286 KB)

Esboço - Repartição da Câmara.pdf;

A Câmara de Vereadores de Vitorino solicita um orçamento para divisórias na sua nova sede com endereço na Avenida Brasil Argentina, 1100, sala 02, centro, Vitorino.

Os detalhes do orçamento, bem como disposição das divisórias e metragens deverá ser feito no local, para tanto a Câmara solicita uma visita da empresa interessada para saneamento de dúvidas.

Att: Câmara de Vereadores de Vitorino.

Observação: O procedimento para contratação seguirá a Lei 8.666/93.





ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
 BR 158, 3952 - KM 529 - PQ DAS INDUSTRIAS - Pato Branco -
 PR - CEP: 85504-670

4632253220

vendas@atami.com.br

ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
 CNPJ: 82.265.778/0001-97 IE: 3160324278

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

Validade da proposta
 18/04/2021

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
104.76	000000017 - DIVISORIA EUCATEX		99,9904543719	10.475,00
1	000000130 - FERRAGEM PORTA DE CORRER		250,00	250,00
1	000000022 - FERRAGEM PARA PORTA		230,00	230,00
			Total	10.955,00
			Valor líquido	10.955,00

Forma de pagamento:
 AVISTA OU ENTRADA MAIS 2X BOLETO OU CARTÃO.

São Lourenço Do Oeste - SC, 01 de Abril de 2021.

A
 Câmara de Vereadores de Vitorino - PR
 A/c: Eder Votri
 Vitorino - PR

Prezado(s) Senhor(es):

Através desta, agradecemos a oportunidade de apresentar este **pré orçamento** referente à comercialização e instalação de Divisórias Eucatex, painéis de 3,5 cm de espessura, tipo colmeia e perfis para acabamento, e estrutura de reforço em forma de painel atravessado na parede e barras de ferro para sustentação onde ficará a porta dupla, e 01 (uma) porta de 1,00 mt de largura de giro completa e 01 und porta de giro dupla.

A prestação de serviço será realizada no município de Vitorino - PR, conforme medidas recebidas via email.

Neste orçamento, não há previsão de instalação de perfis para vidros ou vidros nas divisórias.

Segue orçamento:

• **Descrição do Orçamento – Materiais e Serviço:**

DESCRIÇÃO	Valor Material	Mão de Obra
PAINEL Eucatex COR BRANCO	5.764,00	
PERFIL DIVISÓRIA NTR H 3000 branco	782,00	
PERFIL DIVISÓRIA N19A U C/ 3000 Branco	1.197,00	
ferro 4 x 3 Cor branco 6 mt	405,00	
Porta Completa Divisórias Com Perfis		
PORTA EUCATEX 1,00 x 2,10	435,00	
FECHADURA STAM	170,00	
PERFIL DIVISÓRIA N21A BATENTE 2160 - Longo	133,00	
PERFIL DIVISÓRIA N21B REQUADRO LONGO 2110	126,00	
DOBRADIÇAS DIVISÓRIA	58,50	
trinco porta	10,00	
MÃO DE OBRA MONTAGEM		R\$ 1.900,00
Subtotal	9.080,50	1.900,00
	TOTAL	10.980,50

Valor Total do Orçamento: R\$ 10.980,50 (Dez mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

OBS: O orçamento está com valores para realização dos serviços em horário comercial 08:00 as 11:45 das 13:30 as 17:45, de segunda a sexta feira, caso haja necessidade de horários alternativos os valores serão reavaliados e poderão ser reajustados.

Condições de pagamento: Entrada + 28/56 dias ou a Combinar.

Validade da proposta: 5 (cinco) dias - Após este prazo poderá sofrer alterações.

Início da obra: A combinar

Sem mais para momento, subscrevemo-nos.
 Atenciosamente,

Alceu João Bamberg
 Sócio Administrador

Rafaela

MANUTENÇÃO

Vitorino – PR 07 de Abril de 2021

ELIANE RIBEIRO.BEZERRA

CNPJ: 26.578.601/0001-70

FONE 046. 99112-8083

A Câmara de Vereadores de Vitorino PR

Orçamento Montagem de Divisoria

Descrição de Materiais

40 Placas 2.10x1.20	5.544.00
25 pç perfil U 3.00	472.50
25 pç perfil U 2.10	367.50
37 pç perfil H 2.10	840.00
1 pç 1 mt Porta cozinha	262.50
1 pç 2 mt Porta da entrada	367.50
buchas e parafusos	
Total R\$	7.854.00
Mao de obra	2.300.00

Total do serviço R\$ 10.154.00

**Validade do orçamento 5 dias Após essa data podera ter alteração
Condições de pagamento . Avista no termino do serviço**

**Eliane Ribeiro Bezerra
Socia Propietaria**

elianebezerra26@hotmail.com





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2021 09:01:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973**
CNPJ: **26.578.601/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.578.601/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFAELA MANUTENCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL JOSE OSORIO		NÚMERO 16	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO AVES DO PARAISO	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANEBEZERRA26@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9127-0940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 08:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Pereiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973
CNPJ: 26.578.601/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:47:05 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **E357.5CEB.1B37.4DCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.578.601/0001-70
Razão Social: ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973
Endereço: RUA CAMPOS SALES 80 CASA / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502533696033444

Informação obtida em 05/05/2021 08:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.578.601/0001-70
Certidão nº: 14754525/2021
Expedição: 05/05/2021, às 08:58:51
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.578.601/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, is written in the lower right quadrant of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082528-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.578.601/0001-70**

Nome: **ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 05/05/2021 08h52min

Número 460 Validade 04/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973 CNPJ: 26578601000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8480 - ELIANE RIBEIRO BEZERRA 04654953973
Endereço: Rua GENERAL JOSE OSORIO, 16 - Bairro AVES DO PARAISO - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWRJWBXFQTVDFUN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 05 de Maio de 2021



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: A Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

Trata-se de parecer em resposta a solicitação da Presidência do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SALA DO NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Das 03 (Três) propostas apresentadas pela Comissão de Licitação, extrai-se que a empresa cujo nome fantasia Rafaela Manutenção e razão social de Elaine Ribeiro Bezerra cotou a de menor preço no valor à vista de R\$ 10.150,00 mil reais.

II- MÉRITO

Conforme data de e-mails das propostas e, sobretudo, da única proposta ao mercado realizada no dia 08/04/2021, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal nº 14133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei nº 14133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei nº 8.666/93.

Por essa razão, o Parecer Jurídico seguirá a fundamentação com base na Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, o qual por seu turno, estabeleceu como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, cujo valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **e com o advento do Decreto nº 9.412/2018, esse valor passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os referidos valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais);

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais ou contratação de serviços que não os de engenharia no percentual sobre os valores ali mencionados.

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação para dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer.

Vitorino, 05 de maio de 2021.


Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544

✶



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

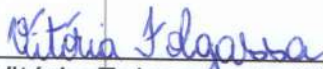
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

Para: Fernando Senhorini
Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a abertura de processo administrativo, que tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SALA DO NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Vitorino, 05 de Maio de 2021.


Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Portaria 21, de 27 de janeiro de 2021.

Publicado em	28/01/2021
Jornal	Diário
Edição	2286

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições legais,

Considerando que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 27 de janeiro de 2021.

Marciano Vottri

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 08/2021

VITORIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

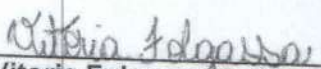
Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Senhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Kelli Trentin (Executivo) portadora do CPF: 111.315.829-85 e como suplente Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48.

Art. 2º - A comissão de licitação só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

Art. 3º - O presidente desta comissão permanente de licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor para o período de 13/04/2021 a 31/12/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2021.


Vitoria Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 14/04/21
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7867

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7867 | Pato Branco, 14 de abril de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradipol, inscrita no CNPJ nº 06.528.166/000-42 e IE nº 00.288.809-33 torna público que se submete ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para o Serviço de Armazenamento de Produtos Agrícolas Instalado na Rodovia PR-220, Km 245 nº 01, Linha Durli, Município de Tenente Poço/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que requer ao Instituto Água e Terra - IAT, Pedido de Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: SIVIERO CERBASI, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA. Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCIÁRIO PARA CORREÇÃO DE SOLO. ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 2005 - BAIRRO VALE DO SOL, Município: CLEVELÂNDIA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 Com fundamento no art. 25, II, do art. 13, V, ambos da Lei Federal nº 8.888/1993, bem como nas justificativas constantes do processo. RATIFICAÇÃO do Processo de Contratação nº 004/2021, referente à inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de planejamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo II, Bárbara Santos Klein e Paulo Cesar Dias, referente a prestação de serviços no curso (FAD) "SIARF" - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contábil para os Municípios (Curso nº 10349/2020) a ser realizado no dia 15 e 16 de abril de 2021, promovido pelo IADP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-86, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), Pato Branco 13/04/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021. UASG Nº 087693. PROCESSO Nº 3617/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 28 de ABRIL de 2021. Abertura das Sessões: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/nlw-br. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Pauliek, que o presente instrumento subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Vazdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo Nº 3617/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, atendidas pelo Decreto Federal nº 6.807/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 12/2008, Lei Complementar nº 447/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar-se-á LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativas - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativas (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas (S.C.). As propostas deverão convencer e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes deverão conter a proposta de preços e os documentos de habilitação dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/nlw-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/nlw-br, iniciando-se no dia 28/04/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO(ES) EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico Nº 16/2021 completo encontra-se e disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Branco - Rua Bela, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda-feira a Sexta-feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. E-mail: franciscovazdomiro@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites: www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/nlw-br - UASG Nº 087693, Maripólis/PR, 13 de Abril de 2021, Mario Eduardo Lopes Pauliek - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-PM: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS. Em virtude de existência do Chamamento Público Nº 001/2021, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 05/04/2021 a Comissão Permanente de Licitação, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e comunica que foram credenciadas e estão aptas ao fornecimento dos itens do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, os seguintes fornecedores: ADELAR JOSE BERGMANN foi vencedor do Item: 27 com 350 kg, com valor total de R\$ 8.239,50 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), CELIA MARIA GONÇALVES CAMPANEMA, foi vencedora dos itens: 07 com 240 kg, 09 com 150 kg, 13 com 15 kg, 16 com 200 kg, 36 com 300 kg com valor total de R\$ 3.383,75 (três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), DULCE BACKES KUHN MARCHORO foi vencedora do item: 27 com 300 kg, com valor total de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), FLORIPA DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 02 com 50 kg, 06 com 450 kg, 08 com 500 kg, 14 com 30 kg, 31 com 170 kg, 34 com 30 kg com valor total de R\$ 4.638,40 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), FRANCISCO MOISES BUENO, foi vencedor dos itens: 36 com 200 kg, 39 com 1.000 kg com valor total de R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais), IRACI JORGE PAVAN foi vencedor dos itens: 06 com 100 kg, 07 com 50 kg, 17 com 40 kg e 36 com 200 kg com valor total de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais), JAIR DALLA VECCHIA foi vencedor dos itens: 08 com 370 kg, 40 com 150 kg com valor total de R\$ 1.888,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais), JANETE PEDROZA DE SOUZA DA CRUZ foi vencedora dos itens: 07 com 100 kg, 13 com 70 kg, 14 com 50 kg, 17 com 30 kg, 36 com 200 kg, 37 com 50 kg com valor total de R\$ 1.956,60 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), JOAO MANOEL OTTO foi vencedor dos itens: 01 com 200 kg, 03 com 50 kg, 08 com 150 kg, 09 com 60 kg, 09 com 40 kg, 13 com 20 kg, 14 com 50 kg, 31 com 100 kg, 33 com 30 kg, 36 com 30 kg, 37 com 30 kg, com valor total de R\$ 2.724,60 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), JOSE ESTOLASHKI foi vencedor dos itens: 01 com 50 kg, 08 com 200 kg, 20 com 500 kg, com valor total de R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), JOSE RIBEIRO foi vencedor dos itens: 04 com 150 kg, 06 com 100 kg, 07 com 100 kg, 09 com 100 kg, 13 com 40 kg, 14 com 100 kg, 19 com 50 kg, 36 com 200 kg, 37 com 30 kg, com valor total de R\$ 3.137,20 (três mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos), LEANDRO CLEVERSON PRADO foi vencedor dos itens: 02 com 100 kg, 03 com 60 kg, 16 com 20 kg, 19 com 50 kg, 28 com 300 kg, 31 com 30 kg, 37 com 30kg, com valor total de R\$ 2.266,60 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), LINDAMIR MARIA DA SILVA foi vencedora dos itens: 10 com 400 kg, 18 com 300 kg, 21 com 100 kg, 29 com 100 kg, 30 com 50 kg com valor total de R\$ 13.360,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), MARIA TEREZINHA DA CRUZ SIQUEIRA foi vencedora dos itens: 07 com 100 kg, 09 com 40 kg, 13 com 40 kg, 15 com 150 kg, 17 com 10 kg, 36 com 500 kg, 37 com 20 kg, com valor total de R\$ 2.244,70 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), MARLI CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 02 com 25 kg, 03 com 40 kg, 07 com 150 kg, 09 com 150 kg, 13 com 15 kg, 15 com 20 kg, 18 com 350 kg, 26 com 200 kg, 31 com 100 kg, 33 com 200 kg, 36 com 300 kg, com valor total de R\$ 5.559,45 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com valor total de R\$ 5.239,50 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ROMILDA DE FATIMA DO PRADO foi vencedora dos itens: 02 com 25 kg, 03 com 130 kg, 09 com 50 kg, 16 com 200 kg, 19 com 100 kg, 31 com 100 kg, 36 com 300 kg, 37 com 20 kg, 40 com 50 kg, com valor total de R\$ 3.473,50 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PAULINO DO PATROCÍNIO, foi vencedor dos itens: 01 com 100 kg, 08 com 100 kg, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA foi vencedor do item: 12 com 2.000 kg, com valor total de R\$ 75.220,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte reais), COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU foi vencedor do item: 38 com 2.000 litros com valor total de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 08/2021 VITORIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Portaria nº 21, de 27 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta pelas seguintes pessoas: Presidente Fernando Sintonho, (Executivo) outador do CPF: 035.544.819-08 Edilson de Oliveira Santos (Executivo) outador do CPF: 033.417.829-16, Neil Trindade (Executivo) outador do CPF: 111.315.829-48, e o suplente Carlos Bezerra Rachid (Executivo) outador do CPF: 004.423.919-48. Art. 2º - A comissão de Licitação não poderá atuar com a presença de no máximo 03 (três) de seus membros, no ausência 02 (dois) membros a função o mais longo dos presentes. Art. 3º - O presidente desta comissão permanente de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e outras atas decorrentes. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor para o período de 13/04/2021 a 31/12/2021. Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2021.

Município de Itaipava D'Oeste

A Integra se encontra no site: <http://www.diario.comunicar.com.br/amp/> DECRETO Nº 061/2021 DATA: 13.04.2021 SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências. DECRETO Nº 062/2021 DATA: 13.04.2021 SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA

Edital nº 07/2021 de 13/04/2021 - Concurso Público nº 16/2019 Publicação nº 0070716 de 08/05/2019 Súmula: Contratação de consultor habilitado no Concurso Público nº 11/2019 Publicação nº 0012115 de 09/09/2019.

Table with 5 columns: Id, Classificação, Nome do Candidato, Situação, Localidade. Row 1: 1º, CLAUDIO ROSA, 4920286, Secretaria Municipal de Obras, Vitorino. Row 2: 2º, RODRIGO ROSETTO, 4830442, Secretaria Municipal de Obras, Vitorino.

Decreto nº 7.833 de 13/04/2021 - Súmula: Nominação aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 12/02/2021. Decreto nº 7.456 de 13/04/2021 - Súmula: Nominação aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº 001 de 12/02/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2.738 DE 18 DE MARÇO DE 2017 Termo Aditivo Contratual Administrativo de Serviço Temporário nº 020 de 16/02/2021. Contratante: Município de Coronel Vívoda. Contratado(a): Deusa Gaitan de Lima. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação do Serviço Temporário nº 000/2021. A validade do prazo de 60 (sessenta) dias se dispõe no seguinte endereço eletrônico: www.munic.gov.br e/ou www.transparencia.org.br. O edital está disponível nos sites www.transparencia.org.br e www.diario.comunicar.com.br. Informações: (48) 3232-4300, Coronel Vívoda, 13 de abril de 2021, Dinara Mazzucotto - Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Vitorino

Vitoria Folgassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COMDHUM - Presidente: Vitoria Folgassa da Silva, Vice-Presidente: Keli Vargas, Membros: Carlos Bezerra Rachid, Edilson de Oliveira Santos, Fernando Sintonho, Neil Trindade, Paulo Cesar Dias, Rafael de Souza, Roberto Carlos de Souza, Roberto Carlos de Souza, Roberto Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO 01/2021

Súmula: Convocar os conselheiros membros do COMDHUM, em assembleia de caráter ordinário, para tratar das matérias de interesse do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Vitorino - COMDHUM, a qual será realizada na modalidade on-line, por meio de Google Meet, para a realização de reunião de trabalho de caráter ordinário, no dia 13 de abril de 2021, às 10h00.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a Lei Municipal nº 3305 de 20 de agosto de 2012, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021.

RESOLVE

- Art. 1º - Convocar os conselheiros membros do COMDHUM, em assembleia de caráter ordinário, para tratar das matérias de interesse do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Vitorino - COMDHUM, a qual será realizada na modalidade on-line, por meio de Google Meet, para a realização de reunião de trabalho de caráter ordinário, no dia 13 de abril de 2021, às 10h00.
- Art. 2º - Nesta data serão abertos 09 (nove) envelopes, os quais deverão conter a minuta de relatório ressumo das reuniões que serão com conselheiros de Vitorino, os quais serão encaminhados para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Vitorino - COMDHUM.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de abril de 2021.

Keli Vargas, Vice-Presidente, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Vitorino

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.446/0001-24 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE REGISTRO: CONTRATAÇÃO. EMPREGO PÚBLICO VIGÊNCIA PRORROGADA. MARCELO REGINA DO NASCIMENTO DA OLIVEIRA, Professora - PSS 13/07/2023. SARAIVA DE SOUZA LORZANI, Professora - PSS 13/07/2022. Pato Branco, em 03 de fevereiro de 2021, Robson Camru - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021. MAIOR LANCE OU OFERTA. OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSEPARÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCAL: E HORARIO: Auditório Campo Cultural, no Município de Coronel Vívoda/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, situado com Rua Claudino dos Santos, s/nº, às 10:00 (dez) horas do dia 03 de maio de 2021. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.236,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.transparencia.org.br e na sede do Município de Coronel Vívoda. Informações: (48) 3232-4300 e 3232-3778. Coronel Vívoda, 13 de abril de 2021, Dinara Mazzucotto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EMP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGAÇAPENAS DE PEIXES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, início do cadastro até de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de abril de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de abril de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL estimado R\$ 634.450,85. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Os interessados para participar nos sites www.transparencia.org.br ou www.diario.comunicar.com.br. Informações: (48) 3232-4300, Coronel Vívoda, 13 de abril de 2021, Dinara Mazzucotto - Presidente da CPL.

Município de Itaipava D'Oeste

Decreto Nº 063/2021 DATA: 13/04/2021 SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021. A Integra se encontra no site: <http://www.diario.comunicar.com.br/amp/>

Mananguinhos, 13 de Abril de 2021

LEANDRO DORINI, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PRAZO DE ENTREGA: 09/04/2021. OBJETIVO: Seleção de entidade (s) executora (s) Organizadora (s) da Sociedade Civil de Coronel Vívoda, em seu município (PR) - OSCIP, a ser contratada, visando prestar serviços de limpeza, manutenção, segurança e conservação de instalações de interesse público e realização, nos dias de assistência do Município de Coronel Vívoda - Paraná, conforme os interessados que se inscreverem para o chamamento público em epígrafe, a seguir: Associação de Proteção e Manutenção e à Infância de Coronel Vívoda inscrita no CNPJ nº 17.442.330/0001-02 pelo valor total de R\$ 180.000,00 (decentos e cinquenta mil reais), nas condições de seu plano de trabalho e de edital. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo de adjudicação. Certame previsto no Edital no item 14, subitem 14.4, sob o prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado de seleção para inspeção de recursos. Coronel Vívoda, 13 de abril de 2021, Anderson Marques Barreto, Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

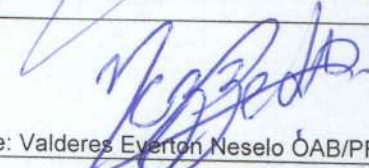
Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.


1. ÓRGÃO CONTRATANTE Câmara Municipal de Vitorino	2. EMISSÃO 06/05/2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 04/2021
5. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do no endereço da Câmara Municipal.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Conforme parecer jurídico a contratação de Empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do no endereço da Câmara Municipal, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Dentre as propostas buscadas no mercado com as empresas, Flach Ambientes CNPJ: 12.112.325/0001-45, Elaine Ribeiro Bezerra 04654953973 e Atami Forros e Divisórias, CNPJ: 82.265.778/0001-97. A empresa Elaine Ribeiro Bezerra 04654953973 cotou o valor de R\$ 10.154,00 (Dez mil cento e cinquenta e quatro reais), a empresa Atami Forros e Divisórias cotou o valor de R\$ 10.955,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa Flach Ambientes cotou o valor de R\$ 10.980,50 (Dez mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi a Elaine Ribeiro Bezerra 04654953973, que cotou o valor de R\$ 10.154,00 (Dez mil cento e cinquenta e quatro reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de Empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do no endereço da Câmara Municipal.	Un	01	10.154,00	10.154,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Eliane Ribeiro Bezerra CNPJ: 26.578.601/0001-70	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
--	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo. DATA: 06/05/2021	 Nome: Fernando Senhorini
---	--

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 06/05/2021	 Nome: Valderes Everton Neselo ÓAB/PR 45.544
---	---

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 06/05/2021  Nome: Vitoria Folgassa da Silva
---	---



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 04/2021

Extrato de Dispensa nº 04/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84. Contratado: Eliane Ribeiro Bezerra 04654953973 CNPJ: 26.578.601/0001-70. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal. Valor: R\$ 10.154,00 (Dez mil Cento e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 06.05.2021. Assinaturas: Vitória Folgassa da Silva – Presidente da Câmara Municipal; Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação; Valderes Everton Neselo - Procurador Municipal.

Publicado em 08/05/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7884

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 101.154

O Oficial Titular do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA (CPF 998.464.209-78), a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil nº 936, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, dobrado pelo Covid-19, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar deste Edital, para comparecer até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com garantia fiduciária nº 0873857-2, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 27.483, deste Cartório do Registro de Imóveis, tendo como garantido o imóvel situado na Rua Coqueiros, nº 172, Araucária Park, LOTE 06 – QUADRA 37-A, com 282,50m², no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 06/05/2021. Leonardo Luiz Selbach. Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb21.org.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Everton Galvão Renato, inscrito no CPF/MF nº 094.454.269-75, portador do CÍRQ nº 12.781.734-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de São Pedro, SM Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar sítio do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	25	kg	Alface	3,15	78,75
2	25	kg	Alho	2,18	54,50
3	25	kg	Beringela/berinjela	1,50	37,50
4	25	kg	Brócolis	1,88	47,00
5	25	kg	Chuchu	1,00	25,00
6	25	kg	Doce de leite	0,28	7,00
7	25	kg	Feijão	0,27	6,75
8	25	kg	Macarrão	1,12	28,00
9	25	kg	Maniôca	0,32	8,00
10	25	kg	Mandioca cozida	1,12	28,00
11	25	kg	Mandioca frita	1,12	28,00
12	25	kg	Mandioca cozida sem leite	1,12	28,00
13	25	kg	Mandioca cozida com leite	1,12	28,00
14	25	kg	Mandioca cozida com leite e açúcar	1,12	28,00
15	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite condensado	1,12	28,00
16	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó	1,12	28,00
17	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
18	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
19	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
20	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
21	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
22	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
23	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
24	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
25	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
26	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
27	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
28	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
29	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
30	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
31	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
32	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
33	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
34	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
35	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
36	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
37	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
38	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
39	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
40	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
41	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
42	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
43	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
44	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
45	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
46	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
47	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
48	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
49	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
50	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	28,00

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.601,70 (Dez Mil Seiscentos e um real e setenta e nove centavos). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripólis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112), Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112), 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000), Despesa 1010, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º), Resolução/FNDE nº 26/2013 (art. 24, § 1º) e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 do Brasil, Resolução/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 permitem e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripólis, 07 de Maio de 2021. Leoni Espedito Sangalli – Presidente. Bruna Almeida Zankowski – Membro. Francisco Valdemir Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paiva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Joana Rissard, inscrito no CPF/MF nº 036.674.717-43, portador do CÍRQ nº 752973-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, zona rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar sítio do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	100	kg	Alface	3,15	315,00
2	100	kg	Alho	2,18	218,00
3	100	kg	Beringela/berinjela	1,50	150,00
4	100	kg	Brócolis	1,88	188,00
5	100	kg	Chuchu	1,00	100,00
6	100	kg	Doce de leite	0,28	28,00
7	100	kg	Feijão	0,27	27,00
8	100	kg	Macarrão	1,12	112,00
9	100	kg	Maniôca	0,32	32,00
10	100	kg	Mandioca cozida	1,12	112,00
11	100	kg	Mandioca frita	1,12	112,00
12	100	kg	Mandioca cozida sem leite	1,12	112,00
13	100	kg	Mandioca cozida com leite	1,12	112,00
14	100	kg	Mandioca cozida com leite e açúcar	1,12	112,00
15	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite condensado	1,12	112,00
16	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó	1,12	112,00
17	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
18	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite condensado	1,12	112,00
19	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó	1,12	112,00
20	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
21	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	112,00
22	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	112,00
23	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
24	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	112,00
25	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	112,00
26	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
27	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite condensado	1,12	112,00
28	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó	1,12	112,00
29	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
30	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
31	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
32	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
33	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
34	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
35	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
36	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
37	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
38	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
39	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
40	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
41	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
42	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
43	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
44	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
45	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
46	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
47	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
48	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
49	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00
50	100	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e leite em pó e açúcar	1,12	112,00

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 14.201,39 (Quatorze Mil Quinhentos e um real e noventa e nove centavos). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripólis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000), Despesa 1010, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º), Resolução/FNDE nº 26/2013 (art. 24, § 1º) e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 do Brasil, Resolução/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 permitem e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripólis, 07 de Maio de 2021. Leoni Espedito Sangalli – Presidente. Bruna Almeida Zankowski – Membro. Francisco Valdemir Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paiva – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O presidente do Poder Legislativo, Joséir Bernardi, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

Data: 28 de maio de 2021 (sexta-feira)
 Horário: 13h30
 Local: Plenário da Sessão da Câmara Municipal, Rua Arraibóia, 491, Centro - Pato Branco - PR

Assista a transmissão ao vivo em nossos canais:
camapabr.com.br
<http://patobranco.pr.leg.br>

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Fernando Galvão e Eliane do Nascimento Galvão, inscrito no CPF/MF nº 030.782.999-75, portador do CÍRQ nº 8.098.411-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SM Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar sítio do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	25	kg	Alface	3,15	78,75
2	25	kg	Alho	2,18	54,50
3	25	kg	Beringela/berinjela	1,50	37,50
4	25	kg	Brócolis	1,88	47,00
5	25	kg	Chuchu	1,00	25,00
6	25	kg	Doce de leite	0,28	7,00
7	25	kg	Feijão	0,27	6,75
8	25	kg	Macarrão	1,12	28,00
9	25	kg	Maniôca	0,32	8,00
10	25	kg	Mandioca cozida	1,12	28,00
11	25	kg	Mandioca frita	1,12	28,00
12	25	kg	Mandioca cozida sem leite	1,12	28,00
13	25	kg	Mandioca cozida com leite	1,12	28,00
14	25	kg	Mandioca cozida com leite e açúcar	1,12	28,00
15	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite condensado	1,12	28,00
16	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó	1,12	28,00
17	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e açúcar	1,12	28,00
18	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite condensado	1,12	28,00
19	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite em pó e leite em pó	1,12	28,00
20	25	kg	Mandioca cozida com leite e leite		



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 04/2021. (FLS. 04) Dispensa Nº. 04/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Vitória Folgassa da Silva** brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 098.249.239-67, RG nº. 13.341.825-3, doravante denominada de Contratante, e de outro lado, a empresa Eliane Ribeiro Bezerra 04654953973 na Rua General Osório, 16 – Bairro Aves do Paraíso, cidade de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.578.601/0001-70, neste ato representado por Eliane Ribeiro Bezerra, inscrita no CPF/MF sob nº 046.549.539-73 e portador da carteira de identidade nº. 84021881, doravante denominado Contratado, firmam o presente instrumento particular de Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 04/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária: 33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.154,00 (Dez mil cento e cinquenta e quatro reais), pela aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal.

Quant.	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal.	Un	01	10.154,00	10.154,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços de imediato após a assinatura do contrato. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de justificação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a garantia total do objeto no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

- reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- I.II.III Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.III Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº. 04/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 11 de Maio de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

Eliane Ribeiro Bezerra
Contratada
Eliane Ribeiro Bezerra
04654953973



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 04/2021 - Dispensa 04/2021: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Eliane Ribeiro Bezerra 0465493973 CNPJ: 26.578.601/0001-70. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias na sala do novo endereço da Câmara Municipal. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor Total: R\$ 10.154,00 (Dez mil cento e cinquenta e quatro reais). Vitorino, em 11 de Maio de 2021. Assinaturas: Vitória Folgassa da Silva - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Eliane Ribeiro Bezerra – Eliane Ribeiro Bezerra 0465493973.

Publicado em 12/05/21
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7886

